

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-  
FUNDEB**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO  
MUNICIPALATA Nº 09/2025**

**Período: ABRIL/ MAIO/ JUNHO/ 2025**

Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, recursos esses repassados à Municipalidade durante o período supracitado.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais e atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: a) o planejamento e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal, b) a constatação, das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis, constantes do balanço da receita e despesa relativos aos recursos repassados ou retido à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas apresentaram-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº. 9.394 de 20/12/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Barra Bonita, 30 de julho de 2025.

Presidente: Valéria R. Vicentin Moscato.

**Conselheiros:**

João Paulo Mori, Leila Cristina Fernandes, Leila Cristina Aranda Domenegheti, Maria Aparecida Spinelli Ferraz da Silva, Sílvia Fontes de Almeida, Telma Aparecida da Conceição Bueno.